DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º Semestre de 2024

CNPJ 87.701.249/0003-74

Declaração preenchida e enviada por **LUIS CLAUDIO MADUREIRA** em 01/03/2024 13:51.

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **NÃO POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
   - **NÃO ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade
   - **NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais
   - **NÃO ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT)
   - **NÃO ADOTA** Licença paternidade estendida
   - **NÃO ADOTA** Licença maternidade estendida
   - Auxílio creche (ou creche) **PARA MULHERES**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
   - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
   - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
   - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
   - Tempo de experiência profissional
   - Capacidade de trabalho em equipe
   - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º Semestre de 2024

CNPJ 87.701.249/0001-02

Declaração preenchida e enviada por **LUIS CLAUDIO MADUREIRA** em 01/03/2024 13:49.

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **NÃO POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
   - **NÃO ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade
   - **NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais
   - **NÃO ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT)
   - **NÃO ADOTA** Licença paternidade estendida
   - **NÃO ADOTA** Licença maternidade estendida
   - Auxílio creche (ou creche) **PARA MULHERES**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
   - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
   - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
   - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
   - Tempo de experiência profissional
   - Capacidade de trabalho em equipe
   - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO